ATA DO ATO CONVOCATÓRIO № 15/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CERTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CERTIFICAÇÃO, COM FUNDAMENTOS NA NORMA NBR ISO 9001:2015 – SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE - SGQ, DE ACORDO COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às 10 horas, ocorreu a abertura da sessão de julgamento, realizada na Sede da ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP, situada na Rua Elza da Silva Duarte, nº 48, Loja 1A, Campo do Manejo – Resende/RJ, quando se reuniram os membros da Comissão de Julgamento: Horácio Rezende Alves - Presidente da Comissão; Tamires Moreira de Souza - Membro da Comissão; Davi dos Santos Araújo - Membro da Comissão. Considerando a Resolução ANA nº 552/2011 e a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, deu-se início ao certame, sendo registrado o comparecimento de 04 (quatro) empresas interessadas, sendo: FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI, CNPJ: 62.145.750/0001-09, representada pelo Sr. Bruno Casagrande, CPF: 227.333.878-39, credenciada através carta de credenciamento, QMS DO BRASIL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 13.412.324/0001-89, enviou a proposta via correio, ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, CNPJ: 33.402.892/0001-06, enviou a proposta via correio, ABS GROUP SERVICES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 42.174.805/0001-00, enviou a proposta via correio. Deu-se prosseguimento com a conferência dos envelopes lacrados, sendo rubricado por todos. Sendo realizado na sequência a abertura dos Envelopes nº 1 – proposta de preço. Iniciada a fase de lances, foram apresentados os seguintes valores:

Item	ABNT	ABS	QMS	FUNDAÇÃO VANZOLII	NI Menor Preço	Empresa Vencedora
1	R\$ 21.790,00	R\$ 26.450,00	R\$ 27.720,00	R\$ 23.000,0	0	
1	SEM REPRESENTANTE	SEM REPRESENTANTE	ITEM 6.1.6	R\$ 21.500,0	0 R\$ 21.500,00	FUNDAÇÃO VANZOLINI

Foram desclassificadas as empresas QMS DO BRASIL SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO LTDA - ME e ABS GROUP SERVICES DO BRASIL LTDA por apresentar valores acima do estimado pela AGEVAP conforme item 5.2.5.1. Na sequência foi aberto o Envelope 2 - Habilitação da empresa FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI, todos os documentos foram rubricados pelos presentes. A empresa FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI foi declarada inabilitada por ausência do item 4.3.1. Na sequência foi aberto o Envelope 2 -Habilitação da empresa ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. A FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI questionou a validade dos atestados apresentados pela ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS considerando que os atestados das empresas Coopergás, Hidrelétrica Teles Pires, Casa da Moeda, Acopronto-NE e FIRJAN não se remetem ao escopo e as atividades do objeto licitado, os demais atestados Cagece superior há três anos e Sanasa com versão da norma incompatível com o escopo do edital. Diante dos apontamentos apresentados a Comissão de Julgamento decidiu suspender o certame para realizar diligência junto ao responsável pelo Termo de Referência. A Comissão de Julgamento informou que o resultado será publicado no site da AGEVAP. Isto posto a sessão foi encerrada às 12h e 20 min.

Tamires Souza Horácio Rezende Alves Davi Araújo
Membro – Comissão de Julgamento Membro – Comissão de Julgamento

40
41
42
FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI.

CNPJ: 62.145.750/0001-09

43

2

3

4

5

6 7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19 20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38